

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	02/2020	10/12/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 31/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
<a href="mailto:4a.sl@codevasf.gov.br">4a.sl@codevasf.gov.br</a>	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 28/2020 apresentou os seguintes questionamentos:

*“1 - Teremos que atender algum critério mínimo de qualidade para fabricação das cisternas? Quais?*

*2 - A cisterna deverá ser fabricada em polietileno?*

*3 - Teremos que aplicar na cisterna alguma logomarca? Quais e como?*

*4 - Teremos que apresentar o manual do produto?*

*5 - Teremos que apresentar algum laudo de teste de norma elaborado por alguma empresa credenciada por órgãos competentes?*

*6 - Teremos que comprovar a capacidade de produção instalada da fábrica, para garantir que o contrato será atendido dentro dos prazos do edital?*

*7 - Teremos que comprovar possuir algum capital social mínimo? Esse deverá ser somando com as licitações das outras SRs?*

*8 - Como é sabido, à luz do ordenamento jurídico brasileiro, as filiais são um desdobramento da matriz, sendo que aquelas estão subordinadas a esta; e, embora possuam CNPJ próprio, se tratam de uma única pessoa jurídica. Outrossim, desenvolvem sua atividade empresarial através de criação de filiais, principalmente por questões de logística e distribuição de seus produtos, sem que isso importe na divisão da unidade que envolve a personalidade jurídica.*

*8.a. PERGUNTAMOS: Será aceito a execução (fornecimento e/ou instalação dos materiais) do objeto do processo licitatório em epígrafe por unidades FILIAIS, caso a empresa ARREMATANTE seja a MATRIZ e/ou a empresa ARREMATANTE seja a filial, executando o contrato/Ata pela MATRIZ?*

*Exemplo: EMPRESA ARREMATANTE: Filial x Execução do Contrato/Ata (fornecimento dos materiais): outras Filiais ou pela Matriz.”*

---

**Posicionamento da área técnica:**

*"1 - Devem ser respeitados as normas técnicas da ABNT e do Inmetro, conforme descrito no item 16 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência subitem 16.23.2.*

*2 - Não. Vide item 4.2 alínea "a" do Termo de Referência (Anexo I do Edital).*

*3 - Vide anexo 6 dos Termos de Referência e item 02.02.02 da Planilha Orçamentária.*

*4 - Não.*

*5 - Vide item 16 (Obrigações da Contratada) do Termo de Referência, subitem 16.23.2.*

*6 - Não.*

*7 - Vide item 11 (Habilitação) do Edital, subitem 11.1.2.*

*8 - Não há impedimento."*

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**EWALDO MEDEIROS SARMENTO**

Analista em Desenvolvimento Regional

Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR

---